

Processo: 026.884/2010-0
Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analisados os autos do processo para fins de organização dos autos de cobrança executiva, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Notificação com falhas

Responsável/Procurador Andelson Gil do Amaral/ Dr. José Antonio Rosa (Procuração p. 37)

Acórdão 7249/2016-TCU-2 Câmara e 7181/2018-TCU-2ª Câmara

Endereço: Av. São Sebastião, 2957 – Quilombo – Cuiabá – MT – CEP: 78045-305 (p. 300)

Reabertura de prazo: o prazo está suspenso até análise dos Embargos opostos (p. 187/188)

Medida: notificar o Procurador do responsável Andelson Gil do Amaral, Dr. José Antonio Rosa, no endereço acima referenciado que é seu endereço profissional e o endereço que se encontra na Procuração acostada aos autos, pois em ambos os Acórdãos, as notificações se direcionaram ao endereço que consta no Banco de Dados da Receita Federal do advogado (Peças 53/68 e 155/172), diferente do que determina o Memorando-Segecex 10/2018, que as notificações sejam direcionadas ao endereço profissional do Procurador.

Após esses procedimentos favor encaminhar os autos ao Scbex para acompanhamento da Ação Judicial 100618-20-2019.4.01.3600.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Scbex/Dijulg/Seproc, em 24 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Mat. 3428-2